



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA Nº 024, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Considerando o disposto do artigo 312 da Resolução Nº 012, de 20 de agosto de 2013, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas;

Considerando o disposto do § 3º do artigo 1º da Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016, que fixa o subsídio dos Vereadores, do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, para a legislatura 2017/2020, e, estabelece o valor das diárias a serem pagas aos membros do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências; e,

Considerando a ausência não justificada na sessão ordinária do dia 06/05/2019 e não apresentação de requerimento ou documentação de justificativa comprobatória que pudesse ser avaliada por esta Presidência nos termos que dispõe o § 2º do artigo 315 da Resolução Nº 012, de 20 de agosto de 2013, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas;

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos – RH, responsável pelo gerenciamento da folha, o desconto dos subsídios do Vereador Valmir de Camargo dos Santos, o valor correspondente a 01 (uma) falta na sessão ordinária do dia 06 de maio de 2019, em razão da não apresentação de requerimento ou documentação de justificativa comprobatória que pudesse ser avaliada por esta Presidência.

Parágrafo 1º - O desconto referido no caput deste artigo encontra-se devidamente respaldado no parágrafo 3º do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016, que fixa o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Apuí para a legislatura 2017/2020 e dá outras providências.

ART. 2º - O valor do desconto é corresponde ao subsídio do mês que ocorreu a falta e, calculado de acordo com o número regimental de sessões ordinárias do mês de maio de 2019, totalizando a quantia de R\$ 1.247,51 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 14 DE MAIO DE 2019.

Ver. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.